PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/15

Considerando que a educação de um povo parte, precipuamente, das suas referências, seus legados, suas construções sociais e estando a Cidade de Salvador na esteira da construção cultural de nosso país;

considerando que existe a responsabilidade histórica da nossa Cidade, na compreensão da construção do mosaico de nosso povo, partido de um legado de ocupação e monocultura de exportação;

considerando que a Cidade de Salvador conta com museus que abrange os mais diversificados assuntos, contemplando temas como História, Antropologia, Artes, Música, Vídeo, Náuticos... que explora a Salvador desde os tempos coloniais, passando pelo contemporâneo a avançando aos tempos modernos;

considerando que é dever do Município prover todos os meios possíveis à satisfação da população para com os serviços públicos e primar pelo princípio do amplo e irrestrito acesso à cultura. Tendo em vista que, em uma Cidade como Salvador, que disponibiliza os referidos museus públicos, o acesso aos mesmos não esteja incorporado ao plano municipal de educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que incorpore na agenda municipal de educação das escolas municipais, um cronograma de visitação pública aos museus de Salvador.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

CATIA RODRIGUES